



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO  
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE  
COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE

Resolução CIB/MT Nº 221 de 02 de agosto de 2012.

Dispõe sobre a substituição do Curso de Técnico de Enfermagem pelo curso de Técnico em Vigilância em Saúde, referenciado no Plano de Educação Permanente em Saúde – PAREPS 2011 da Região de Saúde Vale do Arinos do estado de Mato Grosso.

A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando:

- I – A Portaria GM/MS Nº 1996, de 20 de agosto de 2007, que dispõe sobre as diretrizes para a implementação da Política Nacional de Educação Permanente em Saúde.
- II – A Resolução CIB/MT Nº 029, de 11 de março de 2011, referente ao Plano de Ação de Educação Profissional para implementação da Política Nacional de Educação Permanente no Estado de Mato Grosso.
- III – A Proposição Operacional da CIR Vale do Arinos Nº 002, de 20 de março de 2012, que propõe a substituição do Curso de Técnico de Enfermagem pelo curso de Técnico em Vigilância em Saúde, referenciado no Plano de Educação Permanente em Saúde – PAREPS 2011 da Região de Saúde Vale do Arinos do estado de Mato Grosso.
- IV – O Memorando Nº 060 de 10 de junho de 2102 da CIES/MT que dá parecer favorável a substituição do Curso de Técnico de Enfermagem pelo Curso Técnico em Vigilância em Saúde.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Aprovar a substituição do Curso de Técnico de Enfermagem pelo curso de Técnico em Vigilância em Saúde, referenciado no Plano de Educação Permanente em Saúde – PAREPS 2011 da Região de Saúde Vale do Arinos do estado de **Mato Grosso**.

**Art. 2º**- Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Cuiabá/MT, 02 de agosto de 2012.

Vander Fernandes  
Presidente da CIB/MT

Andréia Fabiana dos Reis  
Presidente do COSEMS/MT

